

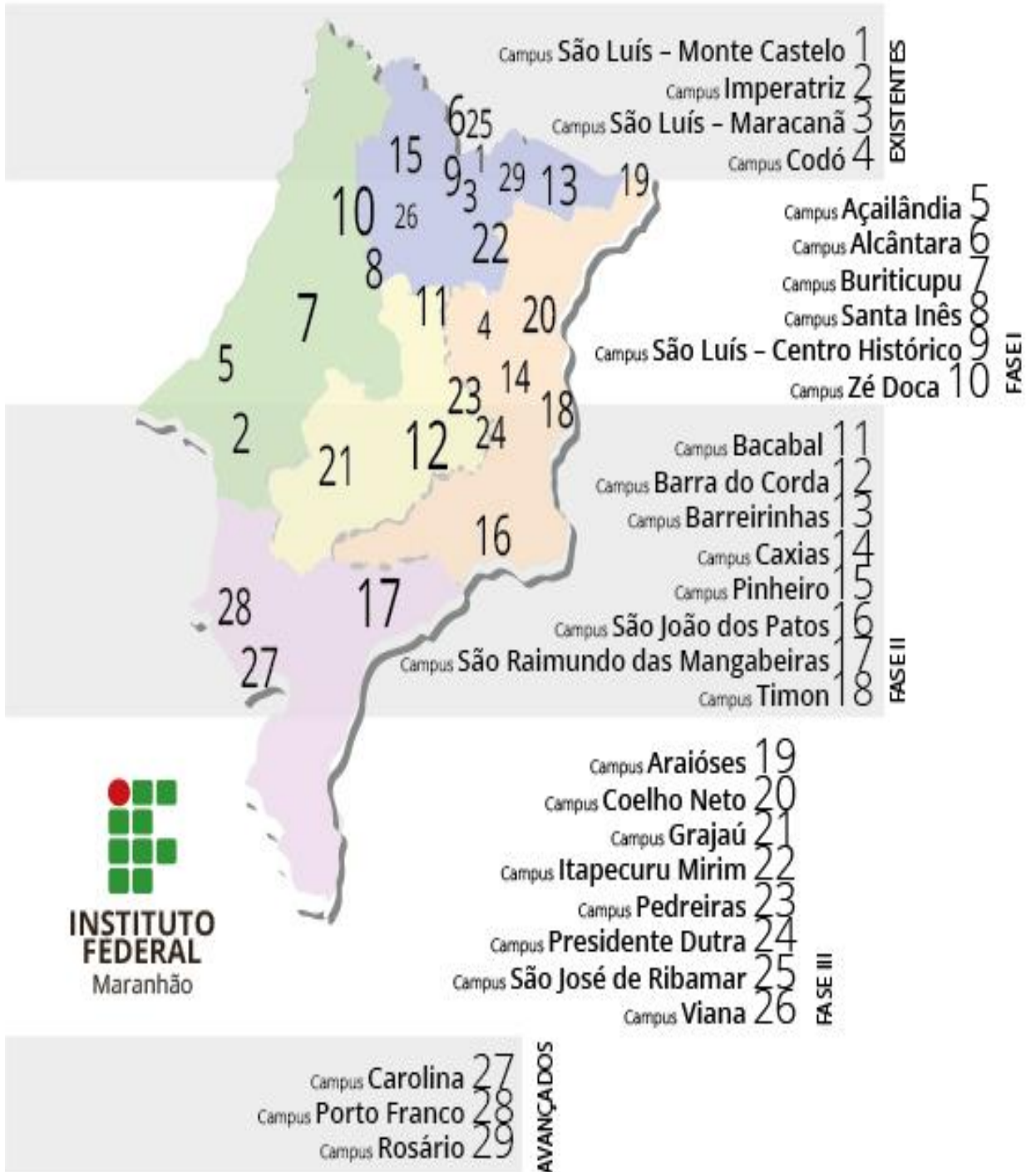


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
AUDITORIA INTERNA

Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – Exercício 2017

P
A
I
N
T

2
0
1
7





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
AUDITORIA INTERNA

Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – Exercício 2017

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

**São Luís
2017**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
AUDITORIA INTERNA

Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – Exercício 2017

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
CEFET-MA	Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão
CGU	Controladoria Geral da União
CONSUP	Conselho Superior
DOU	Diário Oficial da União
IFMA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
IN	Instrução Normativa
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MF	Ministério da Fazenda
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
TCU	Tribunal de Contas da União
PROEXT	Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais
PROGEPE	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROPLAD	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
PRPGI	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SEDAP	Secretaria de Administração Pública
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
SISAC	Sistema de Controle de Ações de Comunicação
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
TCU	Tribunal de Contas da União
UG	Unidade Gestora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
AUDITORIA INTERNA

Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – Exercício 2017

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Pontos de presença do IFMA no Estado do Maranhão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
AUDITORIA INTERNA

Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – Exercício 2017

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Quadro 1 – Macroprocessos objetos de auditoria

Tabela 1 – Identificação da unidade a ser auditada

Tabela 2 – Rol de responsáveis das unidades gestoras do IFMA

Tabela 3 – Orçamento Anual do IFMA

Tabela 4 - Dos Créditos Orçamentários

Tabela 5 – Força de Trabalho da AUDINT

Tabela 6 – Matriz de Riscos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
AUDITORIA INTERNA

Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – Exercício 2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1. Do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – 2017.....	6
1.2. Caracterização do Instituto Federal do Maranhão - IFMA.....	7
1.3. Identificação da Unidade objeto dos trabalhos da Auditoria Interna	9
1.4. Identificação e Portaria do MEC de funcionamento dos Câmpus.....	10
1.5. Unidades Gestoras (UG) - Gestão 26408 – Rol de Responsáveis	12
2. DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).....	15
3. DA AUDITORIA INTERNA.....	18
3.1. Força de trabalho da Unidade de Auditoria Interna	20
3.1.1. Cargo – Função – Formação Acadêmica – Horas Líquidas Anuais	20
4. DA MATRIZ DE RISCOS UTILIZADA NA SELEÇÃO DOS MACROPROCESSOS	21
5. IDENTIFICAÇÃO DOS MACROPROCESSOS A SEREM AUDITADOS	26
REFERÊNCIAS	37

1. INTRODUÇÃO

1.1. Do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – 2017

O Plano Anual da Auditoria Interna tem por base os conceitos e as diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral da União (CGU), por intermédio da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro 2015, que dispõe sobre a elaboração, a apresentação e o acompanhamento do PAINT, assim como aos aspectos operacionais relativos aos trabalhos de auditoria das unidades de auditoria interna, além das diretrizes estatuídas na Resolução nº 030, de 11 de junho de 2014, do Conselho Superior (CONSUP), que aprovou o Regimento Geral do IFMA.

Na elaboração do presente documento, também, foi considerado os conceitos sobre controles internos, gestão de riscos e governança pública no Poder Executivo federal, discutidos na Instrução Normativa Conjunta nº 01, 11 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento (MP) e Controladoria Geral da União (CGU), que orienta aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança.

Sendo assim, na elaboração do PAINT foram considerados os princípios de segregação de função e de preservação da independência da auditoria interna, condição primordial e necessária para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, portanto, não constam no PAINT atribuições que caracterizam atos de gestão.

Outro ponto considerado foi o planejamento estratégico, representado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), quinquênio de 2014-2018, e aprovado pela Resolução nº 57/2014-CONSUP, que define as políticas e as diretrizes institucionais visando o cumprimento da missão, da visão, dos valores, dos objetivos, dos programas, das metas e dos indicadores estabelecidos do citado documento.

Também foram considerados os regramentos do Projeto Político Institucional (PPI), que embora seja “um instrumento de natureza filosófica, política e teórico-metodológica, norteará a prática pedagógica da instituição, articulando as dimensões ensino, pesquisa e extensão”, pontos que coadunam com as políticas e as diretrizes previstas no PDI e classificados como macroprocessos finalísticos e administrativos.

A Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, determina requisitos mínimos para o PAINT, conforme descritos abaixo:

I – relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de riscos, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

II - identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de riscos, a serem desenvolvidos no seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

III - estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

Na mesma linha de regramentos, a Instrução Normativa nº 24/2015, também determina, que na elaboração da matriz de riscos deverão ser considerados o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos propostos pela organização a ser auditada.

No tocante às ações de capacitação e participação em eventos previstas no PAINT, deverão estar alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e atuação profissional dos servidores (BRASIL, IN nº 24, 2015).

A Resolução CONSUP nº 030/2014, do Conselho Superior do IFMA, determina no art. 184, que compete à Auditoria Interna a elaboração do PAINT na forma e nos prazos estabelecidos pela CGU.

O presente documento está estruturado da seguinte maneira: a) introdução; b) caracterização do IFMA; c) da Lei Orçamentária Anual; d) da Auditoria Interna; e) da Matriz de Riscos; e, f) dos Macroprocessos a serem auditados;

1.2. Caracterização do Instituto Federal do Maranhão - IFMA

A educação profissional possui uma longa trajetória no ensino brasileiro. Embora tenha como marco a década de 40, com a implantação dos ensinos industrial, comercial e agrícola, entre 1942 e 1946, sua história tem início com a criação, em algumas províncias, das Casas de Educandos Artífices ainda nos oitocentos, as quais fecharam no início do período republicano. Em 1909, com os ímpetus da industrialização, foram criadas, no Governo Nilo Peçanha, através do Decreto nº 7.566, dezenove Escolas de Aprendizizes Artífices em diferentes estados da federação, tendo como objetivo atender o ensino

profissional, primário e gratuito (CARNEIRO, 2010; MEC-BRASIL, 2009, p.1-4). Com a institucionalização da nova escola, criou-se uma dualidade estrutural no ensino, com escolas para formar intelectuais e outra para conformar trabalhadores (CARNEIRO, 2010, p. 6). Porém, ao longo desse período, foi alterando-se a compreensão substancial, real e legal acerca desta modalidade de ensino.

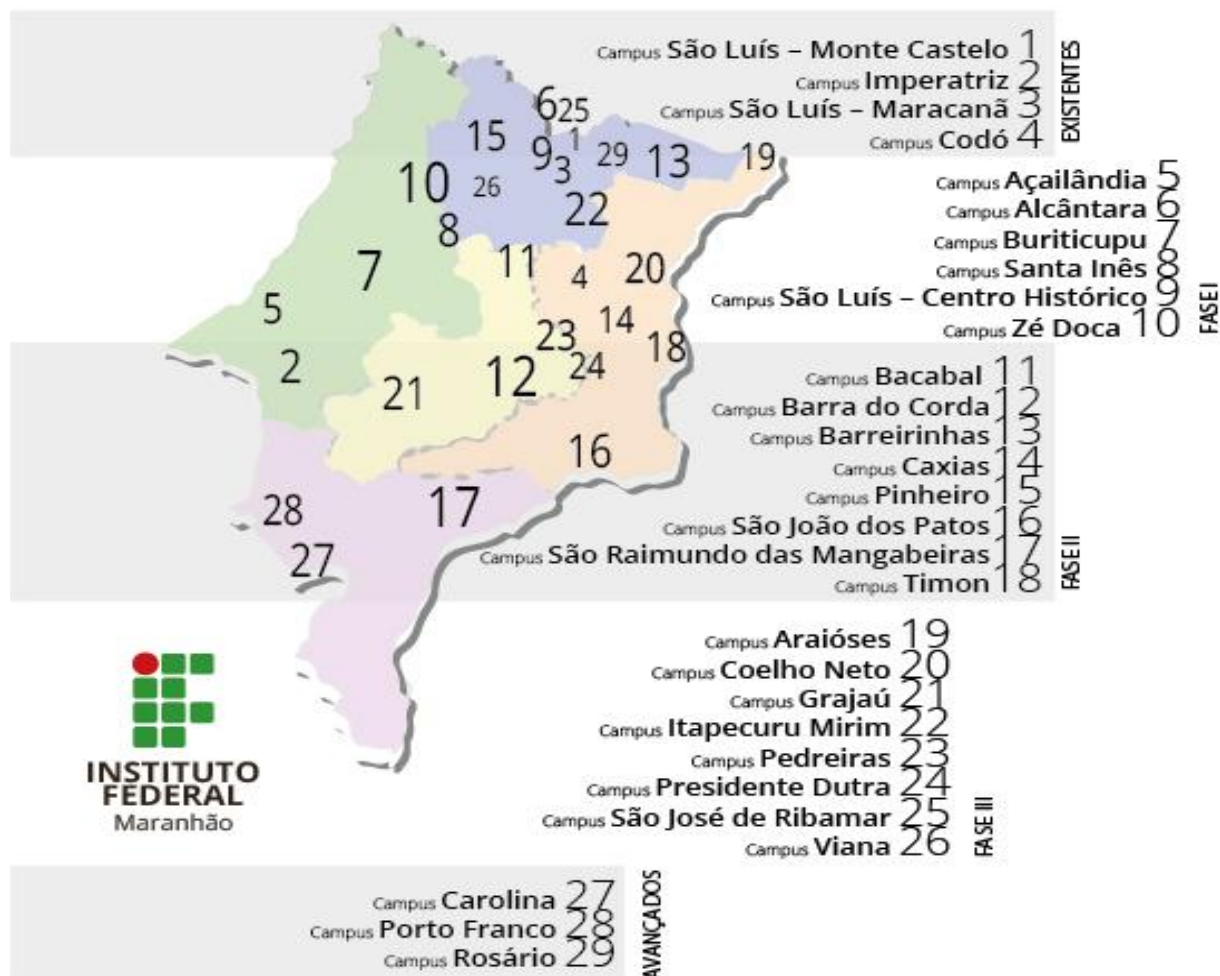
Outro fato que merece destaque é a transformação das Escolas de Aprendizizes Artífices em Escolas Industriais e Técnicas, pelo Decreto nº 4.127/42, para oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário. A partir desse ano, inicia-se formalmente, o processo de vinculação do ensino industrial à estrutura do ensino do país como um todo, uma vez que os alunos formados nos cursos técnicos ficavam autorizados a ingressar no ensino superior em área equivalente à da sua formação (BRASIL - MEC, 2009).

No ano de 1959, as Escolas Industriais e Técnicas são transformadas em autarquias, passando a ser denominadas de Escolas Técnicas Federais. As instituições ganham autonomia didática e de gestão. Com isso, intensifica-se a formação de técnicos, mão de obra indispensável diante da aceleração do processo de industrialização (BRASIL - MEC, 2009).

Em 1989, a então Escola Técnica Federal do Maranhão transformou-se em Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e posteriormente, em 2008, com o advento da Lei nº 11.892, foi criado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, tratado como Instituto Federal do Maranhão (IFMA), mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras.

Atualmente, o IFMA possui administração central denominada de Reitoria, em São Luís - MA, com suas unidades, denominadas de Campus, espalhadas em vários pontos de presença do Estado do Maranhão, conforme mostra a Figura 1.

Figura 2 - Pontos de presença do IFMA no Estado do Maranhão



Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

1.3. Identificação da Unidade objeto dos trabalhos da Auditoria Interna

A tabela 1, a seguir, apresenta as informações sobre a identificação do IFMA, no tocante à gestão orçamentária, bens e serviços, recursos humanos, patrimonial, financeira e contábil.

Tabela 1 – Identificação da Unidade a ser auditada

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo	Órgão de Vinculação: Ministério da Educação	Código SIORG: 244
Identificação da Unidade		
Denominação Completa: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.		
Denominação Abreviada: IFMA		
Código SIORG: 100921	Código LOA: 26408	Código SIAFI: 158128
Natureza Jurídica: Autarquia Federal	CNPJ: 10.735.145/0001-94	
Principal Atividade: Educação Profissional de Nível Técnico		Código CNAE: 9999-9

Telefones de contato:	(98) 3215-1809	(98) 3215-1751	(98) 3215-1811
Endereço Eletrônico: gabinete@ifma.edu.br	Página na Internet: http://portal.ifma.edu.br/		
Endereço Postal: Av. Marechal Castelo Branco, 789 – São Francisco. CEP 65.076-091. São Luís - MA			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade			
Código SIAFI	Nome		
158128	Reitoria		
158295	Campus Açailândia		
158292	Campus Alcântara		
154858	Campus Araioses		
158297	Campus Bacabal		
158284	Campus Barra do Corda		
158285	Campus Barreirinhas		
158283	Campus Buriticupu		
158456	Campus Caxias		
158293	Campus Codó		
158455	Campus Coelho Neto		
154854	Campus Grajaú		
158294	Campus Imperatriz		
154857	Campus Itapecuru Mirim		
154855	Campus Pedreiras		
158282	Campus Pinheiro		
158290	Campus Santa Inês		
158291	Campus São João dos Patos		
154859	Campus São José de Ribamar		
158288	Campus São Luís-Centro Histórico		
158276	Campus São Luís-Maracanã		
158286	Campus São Luís-Monte Castelo		
158296	Campus São Raimundo das Mangabeiras		
158457	Campus Timon		
154856	Campus Viana		
158289	Campus Zé Doca		
Gestões relacionadas à Unidade			
Código SIAFI	Nome		
26408	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
O IFMA possui gestão única, com código 26408.			
Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade			
Código SIAFI	Nome		
26408	IFMA		

Fonte: PROPLAD

1.4. Identificação e Portaria do MEC de funcionamento dos Câmpus

A expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica possibilitou ao Instituto Federal do Maranhão a criação, através de fases de implantação, de 22 novos Câmpus, 3 Câmpus Avançados, além da integração do Centro

Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, com sua Unidade Descentralizada de Imperatriz, e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras, pré-existentes. A estruturação desses novos Campus se deu em decorrência das Leis 11.534/07 e 11.740/08, que determinam o quantitativo de cargos para essas unidades de ensino, e ensejaram a autorização de funcionamento, conforme relacionado a seguir:

CAMPUS DO IFMA – FASE I	PORTARIA MEC Nº	PUBLICAÇÃO DOU Nº
Açailândia	156, de 30.01.2008	22, de 31.01.2008
Alcântara	106, de 29.01.2010	21, de 01.02.2010
Buritcupu	1.968, de 18.12.2006	242, de 19.12.2006
Santa Inês	157, de 30.01.2008	22, de 31.01.2008
São Luís-Centro Histórico	158, de 30.01.2008	22, de 31.01.2008
Zé Doca	1.969, de 18.12.2006	242, de 19.12.2006
CAMPUS DO IFMA – FASE II	PORTARIA MEC Nº	PUBLICAÇÃO DOU Nº
Bacabal	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
Barreirinhas	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
Barra do Corda	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
Caxias	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
Pinheiro	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
São João dos Patos	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
São Raimundo das Mangabeiras	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
Timon	1.170, de 21.09.2010	182, de 22.09.2010
CAMPUS DO IFMA – FASE III	PORTARIA MEC Nº	PUBLICAÇÃO DOU Nº
Coelho Neto	330, de 23.04.2013	78, de 24.04.2013
Grajaú	993, de 07.10.2013	195, de 08.10.2013
Pedreiras	993, de 07.10.2013	195, de 08.10.2013
São José de Ribamar	1.074, de 30.12.2014	253, de 31.12.2014
Viana	1.074, de 30.12.2014	253, de 31.12.2014
Araioses	378, de 09.05.2016	88, de 10.05.2016
Itapecuru Mirim	378, de 09.05.2016	88, de 10.05.2016

É importante destacar que embora o Campus Presidente Dutra seja pertencente à fase III, ainda não possui Portaria de autorização de funcionamento emitida pelo Ministério da Educação (MEC).

CAMPUS AVANÇADOS IFMA	PORTARIA MEC Nº	PUBLICAÇÃO DOU Nº
Carolina	1.074, de 30.12.2014	253, de 31.12.2014
Porto Franco	1.074, de 30.12.2014	253, de 31.12.2014
Rosário	1.074, de 30.12.2014	253, de 31.12.2014

Os Campi Avançados não possuem estrutura de gestão administrativa para a execução de seus processos de contratação e execução orçamentária financeira (não possuem UGE), sendo estes executados pela Reitoria.

1.5. Unidades Gestoras (UG) - Gestão 26408 – Rol de Responsáveis

Segundo o Tribunal de Contas da União (2010), são considerados responsáveis pela gestão, os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, conforme transcrição na íntegra:

I. dirigente máximo da unidade jurisdicionada;

II. membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;

III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade.

Parágrafo único. O Tribunal poderá definir outras naturezas de responsabilidade na decisão normativa de que trata o art. 4º.

Art. 11. O rol de responsáveis deve conter as seguintes informações:

I. nome e número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do responsável arrolado;

II. identificação da natureza de responsabilidade, conforme descrito no artigo anterior ou na decisão normativa de que trata o art. 4º desta instrução normativa, e dos cargos ou funções exercidas;

III. indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função;

IV. identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação pertinente;

V. endereço residencial completo; e

VI. endereço de correio eletrônico.

§ 1º A unidade jurisdicionada deve manter cadastro informatizado de todos os responsáveis a ela vinculados, em cada exercício, com todas as informações indicadas no *caput* deste artigo, ainda que os responsáveis não tenham exercido as responsabilidades fixadas no *caput* do art. 10.

§ 2º O rol destinado à constituição de processo de contas sob a forma consolidada deve abranger somente os responsáveis da unidade jurisdicionada consolidadora, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 10.

§ 3º O rol destinado à constituição de processo de contas sob a forma agregada deve relacionar os responsáveis da unidade jurisdicionada agregadora e das unidades jurisdicionadas agregadas.

Neste prisma de conceitos, segue abaixo a relação dos responsáveis pela gestão das unidades objeto dos trabalhos de auditoria no exercício de 2017, conforme tabela 2.

Tabela 2 – Rol de responsáveis das unidades gestoras do IFMA

UG	CÂMPUS	GESTOR (ES) PRINCIPAL
158128	REITORIA	Francisco Roberto Brandão Ferreira - Reitor Carlos César Teixeira Ferreira – Gestor Financeiro
158282	PINHEIRO	Vandenberg Pereira Araújo - Diretor Geral Silvestre de Jesus Cunha Paixão Júnior – Gestor Financeiro
158284	BARRA DO CORDA	Marinete Moura da Silva Lobo - Diretora Geral Antonio Vitor Ribeiro dos Santos - Gestor Financeiro
158297	BACABAL	Maron Stanley Silva Oliveira Gomes – Diretora Geral Tássio Teixeira Moraes - Gestor Financeiro
158294	IMPERATRIZ	Saulo Cardoso – Diretor Geral Francisco Sirdenyo Rodrigues Pereira – Gestor Financeiro
158285	AÇAILÂNDIA	José Werbet Ferreira Silva – Diretor Geral

		Lairton José Gomes da Silva - Gestor Financeiro
158283	BURITICUPU	Vilson de Almeida Sousa – Diretor Geral Glauber Coimbra Ribeiro- Gestor Financeiro
158289	ZÉ DOCA	Davina Camelo Chaves - Diretora Geral Jackson Sousa Pereira - Gestor Financeiro
158289	SANTA INÊS	Aristóteles de Almeida Lacerda Neto - Diretor Geral Eden Wam Gomes Castro - Gestor Financeiro
158293	CODÓ	Wady Lima Castro Junior - Diretor Geral Sebastião Learte Santos - Gestor Financeiro
158291	SÃO JOÃO DOS PATOS	Elissandro Tavares da Silva – Diretor Geral Walber Francisco Pereira - Gestor Financeiro
158456	CAXIAS	João da Paixão Soares – Diretor Geral Guilherme Andrade Lopes - Gestor Financeiro
158276	MARACANÃ	Lucimeire Amorim Castro – Diretora Geral Marcos Lima de Araújo - Gestor Financeiro
158285	BARREIRINHAS	José Valdir Damascena Araújo – Diretor Geral Victor Alves de Carvalho - Gestor Financeiro
158292	ALCÂNTARA	Edalton dos Reis Silva - Diretor Geral Edson Claudio Araújo de Jesus - Gestor Financeiro
158296	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Janio Fernandes e Silva - Diretor Geral Rayanne Lopes dos Santos Silva - Gestor Financeiro
158845	TIMON	Jackellyne Georgia Dutra e Silva Leite – Diretor Geral Suze Kely Aragão Ribeiro - Gestor Financeiro
158288	CENTRO HISTÓRICO	Paulo Batalha Goncalves – Diretor Geral Daniele Saraiva M. de Moraes - Gestor Financeiro
158286	MONTE CASTELO	Claudio Leão Torres – Diretora Geral Evandro de Carvalho Gomes - Gestor Financeiro
158455	COELHO NETO	Arcenildo da Silva Nascimento – Diretor Geral Luís Maciel Batista Serra - Gestor Financeiro
154854	GRAJAÚ	Francisco Alberto Gonçalves Filho – Diretor Geral Widglan Barbosa de Sousa Nunes - Gestor Financeiro
154855	PEDREIRAS	José Cardoso de Souza Filho – Diretor Geral Marcos Reges Reis Ribeiro - Gestor Financeiro
154859	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Marco Antônio Goiabeira Torreão – Diretor Geral Anselmo Alves Neto - Gestor Financeiro
154856	VIANA	Fabio Lustosa Souza - Diretor Geral

		Anderson Gedeon Buzar Reis - Gestor Financeiro
155113	ROSÁRIO	Madalena Martins de Sousa Neves – Diretora Geral
155111	CAROLINA	José Dioclides Goes Gonçalves – Diretor Geral
155112	PORTO FRANCO	Júlio César Nascimento Souza – Diretor Geral
154858	ARAIOSSES	Raimundo Pinho Gondinho – Diretor Geral Rafael Castello Branco Ciarlini - Gestor Financeiro
154857	ITAPECURU MIRIM	Francisco Inaldo Lima Lisboa – Diretor Geral Darlan Gama Martins - Gestor Financeiro

2. DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

A Lei Orçamentária Anual compreende: - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e **entidades da administração indireta** e direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da **administração indireta** ou direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público (BRASIL, CMO, 2015).

O Instituto Federal do Maranhão – IFMA é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 11.892/2008, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Para tanto, seus recursos orçamentários são oriundos do Orçamento Geral da União, isto é, da Lei nº 13.414/2017, publicada no DOU de 11/01/2017 e também, disciplinado pelo Decreto nº 8.961/17, que dispõe sobre o desembolso, a execução orçamentária e financeira das entidades que compõem o Poder Executivo Federal, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 3 – Orçamento Anual do IFMA

ORGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO					
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	LEI + CREDITOS 2015	EMPENHADOS 2015	PL0 2016	LOA 2016	PL0 2017
TOTAL	453.535.948	413.372.744	380.437.850	386.387.407	468.449.534

PROGRAMA								
89	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	32.902.510	32.680.937	32.533.917	32.533.917	37.297.943		
901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	537.816	537.643	65.644	65.644	294.093		
910	Operações Especiais: Gestão da Partic. em Org. e Entidade. Nacionais e Internacionais	170.578	136.462	72.583	72.583	63.962		
2030	Educação Básica	1.279.808	404.164					
2031	Educação Profissional Tecnológica	164.774.914	127.528.397					
2080	Educação de Qualidade para Todos			112.906.274	122.878.618	108.722.821		
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	253.870.322	252.085.142	234.859.432	230.836.645	322.070.715		
FUNÇÃO								
9	Previdência Social	32.902.510	32.680.937	32.533.917	32.533.917	37.297.943		
12	Educação	419.925.044	380.017.702	347.765.706	353.715.263	430.793.536		
28	Encargos Especiais	708.394	674.105	138.227	138.227	358.055		
SUBFUNÇÃO								
122	Administração Geral	36.751.368	36.452.981	34.774.532	34.940.638	199.000		
128	Formação de Recursos Humanos	3.768.790	2.498.024	1.556.652	1.556.652	3.250.000		
272	Previdência do Regime Estatutário	32.902.510	32.680.937	32.533.917	32.533.917	32.297.943		
301	Atenção Básica	3.892.470	3.888.166	3.960.000	3.960.000	5.119.824		
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.431.771	12.386.836	12.560.664	12.560.664	19.395.036		
363	Ensino Profissional	361.800.837	324.387.532	294.913.858	300.697.309	356.027.238		
368	Educação Básica	1.279.808	404.164					
846	Outros Encargos Especiais	708.394	674.105	138.227	138.227	47.160.493		
GRUPO DE DESPESA								
1	Pessoal e Encargos. Sociais	267.166.486	268.479.737	249.316.033	245.127.140	331.698.891		
3	Outras Despesas Correntes	130.187.892	111.329.844	121.453.280	121.420.059	126.089.259		
4	Investimentos	56.181.570	35.563.163	9.668.537	19.840.208	10.661.384		
Fonte								
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	TOTAL
100	84.394.474		21.015.461					105.409.935
112	247304417		103.073.798	7.879.645				358.257.860
250			2.000.000	2.781.739				4.781.739
TOTAL	331.698.891		126.089.259	10.661.384				468.449.534

Tabela 4 - Dos Créditos Orçamentários

Recursos de todas as fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Total
89	Previdência/Inativos e Pensionista da União	37.297.943
	Operações Especiais	37.297.943

0089	0181		Aposentado e Pensões-Servidores Civis	37.297.943
0089	0181	0021	Aposentado e Pensões-Servidores Civis no Estado do Maranhão	37.297.943
901			Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	294.093
			Operações Especiais	294.093
0901	0005		Sentenças Judiciais Transitadas e Julgadas (precatórios)	294.093
0901	0005	0021	Sentenças Judiciais Transitados e Julgados (Pecatórios) no Est. Maranhão	294.093
910			Op. Especiais: Gestão da Participação em Org. e Ent. Nac. e Internacionais.	63.982
			Operações Especiais	63.982
0910	00PW		Contribuições e Entidades Nacionais sem Exigência da Programação Específica	63.982
0910	00PW	0001	Contribuição a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	63.982
2080			Educação de Qualidade para Todos	108.722.821
			Atividades	108.722.821
2080	20RG		Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	5.708.568
2080	20RG	0021	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	2.926.829
				2.781.739
2080	20RL		Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	85.639.650
2080	20RL	0021	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Produto: Estudante matriculado: unidade 33:500	85.639.650
				77.768.934
				2.000.000
				917.900
				4.952.816
2080	2994		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica <i>Produto: Benefícios concedidos (unidade) 19.198</i>	17.374.603
2080	2994	0021		
2109			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	322.070.715
Atividades				
275.140.381				
2109	2004		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados Militares e seus Dependentes	5.119.824
2080	2994	0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão	5.119.824
2109	2010		Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares.	2.409.516
2109	2010	0021	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares no Estado do Maranhão	2.409.516

2109	2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares.	1.643.148
2109	2011 0021	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão.	1.643.148
2109	2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares.	15.214.476
2109	2012 0021	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão	15.214.476
2109	20TP	Pessoal Ativo da União	247.304.417
2109	20TP 0021	Pessoal Ativo da União - No Estado do Maranhão	247.304.417
2109	216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	199.000
2109	216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - <i>Produto: Agente Público beneficiado (Unidade) 17</i>	199.000
2109	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3.250.00
2109	4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - <i>Produto: Servidor capacitado (unidade) 900</i>	3.250.000
Operações Especiais			
2109	00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	46.930.334
2109	00M1 0021	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Maranhão (Seq.5747)	127.896
2109	09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.	46.802.438
2109	09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.	46.802.438

Fonte: SIMEC e DEOF/DAD/PROPLAD

3. DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna - AUDINT é um órgão técnico de controle que funciona junto ao Colegiado – Conselho Superior da Instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme a assevera a alínea “c”, do art. 7º, da Resolução nº 28/2009, publicada no DOU de 24/08/2009, que dispõe sobre o Estatuto do Instituto Federal do Maranhão, criado pela Lei nº 11.892/2008.

A Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a alta gestão da Instituição, bem como racionalizar as ações de controle típicas

do Sistema de Controle Interno do Executivo, em obediência ao Capítulo X da Instrução Normativa nº. 01/2001/CGU que trata da organização das auditorias internas, contribuindo desta forma com o Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente, isto é, art. 21, da Resolução nº 28/2009.

A IN/SFC-MF N.º 01, de 06 de abril de 2001, que trata sobre as Unidades de Auditoria Interna das Entidades da Administração Indireta, define Auditoria Interna como um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade a qual está vinculada.

Coaduna com os conceitos exarados acima, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU N.º 01, de 11 de maio de 2016, quando define auditoria interna como “atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização”.

A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU N.º 01, de 11 de maio de 2016 afirma que a auditoria interna auxilia as organizações a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa), executada por todos os níveis de gestão dentro da organização, e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa), executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos - (BRASIL, IN 01, 2016).

Segundo a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU N.º 01, de 11 de maio de 2016, compete às auditorias internas:

- a) oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos;
- b) avaliar os componentes dos controles internos da unidade auditada a partir dos ambientes de controle, intitulados: - ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controles internos, informação e comunicação e monitoramento.

E ainda, cabe a AUDINT elaborar o Plano Anual da Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, que será aprovado através de Resolução do Conselho Superior, bem como, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN, que serão encaminhados ao Órgão ou à Unidade de Controle Interno que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

3.1. Força de trabalho da Unidade de Auditoria Interna

3.1.1. Cargo – Função – Formação Acadêmica – Horas Líquidas Anuais

Para execução dos trabalhos de auditoria previstos no presente documento, a AUDINT, dispõe de 12 (doze) servidores sendo que desse total, 01 (um) encontra-se afastado para cursar mestrado desde 06/04/2015.

Segue abaixo tabela demonstrativa da força de trabalho da AUDINT com a indicação do cargo, da função e a formação acadêmica.

Tabela 5 – Força de Trabalho da AUDINT

Nome dos servidores	Cargo/Função/Formação Acadêmica.	Horas anuais
Liderança		
1. Maria do Socorro Silva Lages	Chefe da Auditoria interna - Mestre em Administração - Especialista em Contabilidade Pública, Auditoria e Controladoria e Licitações e Contratos Administrativos e Bacharel em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.	1.720
2. Anderson Amorim Alves	Auditor e Assistente da Auditoria - Especialista em Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal – Bacharel em Ciências Contábeis e Graduando em Matemática	1.720
3. Diógenes Silva Redondo	Secretário da Auditoria Interna e Graduado em Matemática	1.720
Auditores		

4. Dulcineide dos Remédios Moraes Rego	Auditor - Especialista em Gestão Pública e Bacharel em Direito	1.720
5. Halden Délio Fernandes Pereira	Auditor - Especialista em Gestão Pública e Bacharel em Ciências Contábeis	1.720
6. Clauber Correa Carvalho	Auditor – Especialista em Direito Público e Bacharel em Direito	1.720
7. Herlon Jackson Coelho Serejo	Auditor - Especialista em Auditoria e Bacharel em Ciências Contábeis.	1.720
8. João Luiz Trindade de Azevedo	Auditor - Especialista em Gestão Pública e Bacharel em Ciências Contábeis	1.720
9. Lucas Arruda Martins Calixto	Auditor - Bacharel em Direito	1.720
10. Marcelo Augusto Sousa Paiva	Auditor - Especialista em Auditoria e Bacharel em Ciências Contábeis	1.720
11. Maria das Dores Rios Silva	Auditor - Bacharel em Direito	1.720
Audidores afastados desde 2015		
12. Lívia Maria Mendonça J. de Mello	Afastada para Mestrado a partir de 06/04/2015	

Fonte: Pró-Reitoria de Recursos Humanos

4. DA MATRIZ DE RISCOS UTILIZADA NA SELEÇÃO DOS MACROPROCESSOS

Para elaboração de uma matriz de riscos é primordial conceituar riscos, os princípios da gestão de riscos, seus objetivos e sua importância na organização, com vistas a garantir a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade dos processos, das atividades e dos programas, e ainda, assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão, tenham acesso tempestivo à informação suficiente quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação (BRASIL, MP/CGU, 2016).

Nesse aspecto, os argumentos apresentados no artigo de autoria de Dantas *et al* (2010, p. 8), publicado na Revista Gestão e Governança, enfatizam que os riscos são inerentes a qualquer ambiente organizacional. Por isso, “compete à administração atuar no

sentido de identificá-los, mensurá-los, avaliá-los e tratá-los adequadamente, transformando-os em oportunidades de ganhos para a organização”.

No âmbito da Administração Pública Federal, o Tribunal de Contas da União, por intermédio da Instrução Normativa nº 63/2010, que regulamenta os procedimentos para prestação de contas anuais dos gestores, conceitua risco como a “possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos das unidades jurisdicionadas, sendo medido em termos de consequências e probabilidades”.

Na mesma trilha, a Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 11 de maio de 2016, apresenta como princípios da gestão de riscos a serem observados pelos gestores dos órgãos e entidade do Poder Executivo federal, quando da implantação, da manutenção, do monitoramento e da revisão do processo de gestão de riscos, compatíveis com a missão, a visão, os valores e com os objetivos estratégicos da organização, conforme descrição a seguir:

I – gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público;

II – estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados;

III – estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;

IV – utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico; e

V – utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais.

Também, a Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 11 de maio de 2016, apresenta os objetivos da gestão de riscos, abaixo descritos:

I – assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou entidade, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação;

II – aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e

III – agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

Outro importante ponto discutido, pela a Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 11 de maio de 2016, refere-se aos componentes da estrutura da gestão de riscos, considerados na elaboração do presente documento, transcritos na íntegra:

I – ambiente interno: inclui, entre outros elementos, integridade, valores éticos e competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional e políticas e práticas de recursos humanos. O ambiente interno é a base para todos os outros componentes da estrutura de gestão de riscos, provendo disciplina e prontidão para a gestão de riscos;

II – fixação de objetivos: todos os níveis da organização (departamentos, divisões, processos e atividades) devem ter objetivos fixados e comunicados. A explicitação de objetivos, alinhados à missão e à visão da organização, é necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução;

III – identificação de eventos: devem ser identificados e relacionados os riscos inerentes à própria atividade da organização, em seus diversos níveis;

IV – avaliação de riscos: os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência. A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas. Os riscos devem ser avaliados quando à sua condição de inerentes e residuais;

V – resposta a riscos: o órgão/entidade deve identificar qual estratégia seguir (evitar, transferir, aceitar ou tratar) em relação aos riscos mapeados e avaliados. A escolha da estratégia dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecido pela organização em confronto com a avaliação que se fez do risco;

VI – atividades de controles internos: são as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a organização tenha optado por tratar. Também denominadas de procedimentos de controle, devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Incluem uma gama de controles internos da gestão preventivos e detectivos, bem como a preparação prévia de planos de contingência e resposta à materialização dos riscos;

VII – informação e comunicação: informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas, a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas, também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A comunicação das informações

produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos que permitam que a informação flua em todos os sentidos; e,

VIII – monitoramento: tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

Tendo em vista a não adoção de uma política de gerenciamento de riscos, tão pouco, do monitoramento dos sistemas de controles internos, esta Unidade Auditoria Interna elaborou a matriz de riscos indicada na tabela 3, com base nos trabalhos de auditoria realizados nas unidades gestoras dos últimos cinco anos, nos conceitos elencados acima, e ainda, considerando as variáveis de planificação de controle:

✓ **Materialidade** refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação) objeto dos exames de auditoria ou fiscalização. Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos;

✓ **Relevância** significa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existentes em um dado contexto;

✓ **Criticidade** representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa.

Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade é, ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação gestional. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização.

Para tanto, segue na tabela 6, com os indicadores da matriz de riscos a ser utilizada nos trabalhos de auditoria:

Tabela 6 – Matriz de Riscos

Componente de controle interno avaliado	Indicadores de Riscos			
	Materialidade	Relevância	Criticidade	Índice de avaliação
Ambiente interno: inclui, entre outros elementos, integridade, valores éticos e competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional e políticas e práticas de recursos humanos.				Risco Alto: 3 Risco Médio: 2 Risco Baixo: 1
Fixação de objetivos: todos os níveis da organização (departamentos, divisões, processos e atividades) devem ter objetivos fixados e comunicados. A explicitação de objetivos, alinhados à missão e à visão da organização, é necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução.				Risco Alto: 3 Risco Médio: 2 Risco Baixo: 1
Avaliação de riscos: os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência. A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas. Os riscos devem ser avaliados quando à sua condição de inerentes e residuais.				Risco Alto: 3 Risco Médio: 2 Risco Baixo: 1
Resposta a riscos: o órgão/entidade deve identificar qual estratégia seguir (evitar, transferir, aceitar ou tratar) em relação aos riscos mapeados e avaliados. A escolha da estratégia dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecido pela organização em confronto com a avaliação que se fez do risco				Risco Alto: 3 Risco Médio: 2 Risco Baixo: 1
Atividade de controles internos: são as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a organização tenha optado por tratar. Também denominadas de procedimentos de controle, devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Incluem uma				Risco Alto: 3 Risco Médio: 2 Risco Baixo: 1

gama de controles internos da gestão preventivos e detectivos, bem como a preparação prévia de planos de contingência e resposta à materialização dos riscos				
Informação e comunicação: informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas, a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas, também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos que permitam que a informação flua em todos os sentidos				Risco Alto: 3 Risco Médio: 2 Risco Baixo: 1
Monitoramento: tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.				Risco Alto: 3 Risco Médio: 2 Risco Baixo: 1

Fonte: elaboração da Auditoria Interna

5. IDENTIFICAÇÃO DOS MACROPROCESSOS A SEREM AUDITADOS

Segundo o TCU (2015), os macroprocessos podem ser entendidos como agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização, ou ainda, como grandes conjuntos de atividades, pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cliente/cidadão/usuário.

Nesta trilha, o IFMA classificou seus processos em macroprocessos finalísticos: dimensão ensino, dimensão pesquisa e dimensão extensão e também, macroprocessos de apoio: dimensão administração.

Neste contexto, os macroprocessos finalísticos referem-se à essência da organização, que caracterizam a atuação da organização e estão diretamente relacionados aos seus objetivos estratégicos e à geração de produto/serviço para o cliente interno ou externo (BRASIL, TCU, 2015).

Já os macroprocessos de apoio estão relacionados ao suporte do desenvolvimento das atividades fins da organização, isto é, atividades meio, como por exemplo, as aquisições de bens e serviços, a contratação de recursos humanos, o processo seletivo para admissão de discentes, dentre outros.

Neste prisma, foram selecionados os macroprocessos a serem auditados, no exercício de 2017, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Macroprocessos objetos de auditoria

1. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS: DIMENSÃO ENSINO

OBJETIVO: Ampliação, fortalecimento e diversificação da oferta educacional, em todos os níveis e modalidades, por meio de ações integradas com a pesquisa e a extensão, visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

AÇÃO 01 - PROCESSO: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

LOA: 2080.2994.0021 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Produto: Benefícios concedidos (unidade) 19.198 – R\$ 17.374.603,00

TIPO DA AUDITORIA: OPERACIONAL

OBJETIVO: Verificar se o programa contribui para diminuição da evasão escolar e do aperfeiçoamento do processo educacional, e se os controles internos instituídos têm capacidade de contribuir com o alcance dos objetivos propostos, bem como de agir sobre os riscos.

RISCOS:

1. Não atingimento dos objetivos e das metas propostas no PDI;
2. Não diminuição da evasão escolar; e
3. Não observância de procedimentos de controles internos eficientes.

RELEVÂNCIA: Esta ação é de suma relevância para o processo educacional da

Instituição, visto que o programa tem como meta reduzir os níveis de evasão nos cursos técnicos e da educação superior presencial e na modalidade à distância, de modo a atingir em cada Câmpus taxas inferiores a 15% até 2018.

BENEFICIÁRIOS: Gestores e a sociedade.

RESULTADOS ESPERADOS: Assegurar que os objetivos propostos pelo programa sejam atingidos com eficiência e contribuam com o processo educacional;

ESCOPO: Análise dos editais, por Câmpus, forma de acesso, rendimento dos alunos contemplados comparando com os rendimentos dos demais discentes e cruzamento com sistemas de registro acadêmico.

TRATAMENTO DAS VULNERABILIDADES: Recomendações para ajustes, se necessários, ou redesenho no programa.

CRONOGRAMA: Constará em Ordem de serviço.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Processo educacional, incluindo os normativos do programa, da inclusão social e do processo educacional do IFMA.

AÇÃO 02 - PROCESSO: OFERTA EDUCACIONAL, EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES.

LOA: 2080 20RL 0021 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológico Produto: Estudante matriculado: unidade 33:500 – R\$ 85.639.650,00.

TIPO DE AUDITORIA: OPERACIONAL

OBJETIVO DA AUDITORIA: Verificar a integridade e a completude dos registros dos sistemas SISTEC, SUAP-Acadêmico e Q-acadêmico, conforme determina a Portaria Normativa n. 011, de 15 de janeiro de 2015, de todos os alunos em todos os cursos em seus níveis, modalidades e programas do IFMA.

RISCOS: Ausência de integridade nos registros e/ou registros incompletos, inclusive nos indicadores de desempenho da gestão, descumprimento do Termo de Ajustes de Metas - TAM.

RELEVÂNCIA: Impacto na gestão educacional, na gestão de pessoas, na gestão orçamentária e financeira e na imagem da organização.

BENEFICIÁRIOS: Gestores e a sociedade.

RESULTADOS ESPERADOS: Assegurar que a integridade e a completude dos registros

dos discentes no tempo certo, com a qualidade necessária e de forma segura.

ESCOPO: Análise do processo de ingresso de discentes, das regras educacionais, dos sistemas, princípio de segregações de funções, cumprimento das obrigações docentes.

TRATAMENTO DAS VULNERABILIDADES: Recomendações aos gestores.

CRONOGRAMA: Constará em Ordem de serviço.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: LDB, acesso aos sistemas, Termo de Ajuste de Metas assinado entre o IFMA e o MEC.

AÇÃO 03 - PROCESSO: PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – BOLSA FORMAÇÃO.

LOA: Proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

TIPO DE AUDITORIA: OPERACIONAL

OBJETIVO DA AUDITORIA: Identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores/professores que atuam no Pronatec em detrimento da atividade fim da Instituição, isto é, do processo educacional.

RISCOS:

1. Ausência dos professores em sala de aula em detrimento de aulas do PRONATEC;
2. Pagamentos indevidos a servidores por descumprimento de suas atribuições dos cargos efetivos;
3. Ausência de docentes em salas de aulas do ensino regular do IFMA;
4. Ausência de publicações de editais institucionais de extensão para seleção de profissionais para atuarem no respectivo programa, incluindo a não observância de regras editalícias; e
5. Multa por descumprimento do Acórdão nº 1006/2016-TCU-Plenário, na forma do Regimento Interno da corte de contas.

RELEVÂNCIA: Cumprimento das determinações do Acórdão nº 1006/2016-TCU-Plenário, assim como impacto no ensino, na gestão de pessoas, na pesquisa e extensão.

BENEFICIÁRIOS: Gestores e a sociedade

RESULTADOS ESPERADOS: assegurar o fiel cumprimento da Lei nº 12.513/2011 e das

determinações do Acórdão nº 1006/2016-TCU-Plenário.

TRATAMENTO DAS VULNERABILIDADES: Recomendações aos gestores.

CRONOGRAMA: Constará em Ordem de serviço.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Normativos que regulamentam o Programa Nacional de acesso ao ensino técnico e emprego – PRONATEC – bolsa formação.

2. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS: DIMENSÃO PESQUISA

OBJETIVO: Fomentar a política descentralizada de eventos, cursos e projetos de extensão, no sentido de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios no entorno dos Campus do IFMA.

AÇÃO 04 - PROCESSO: PROGRAMA E PROJETOS PESQUISA

LOA: 2080.2994.0021 - LOA: 2080 20RL 0021 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Recursos envolvidos R\$ 4.083.488,09.

TIPO DE AUDITORIA: OPERACIONAL

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os programas e projetos pesquisa, no sentido de agregar valor ao processo de desenvolvimento socioeconômico dos municípios no entorno dos Câmpus do IFMA.

RISCOS:

- a) comprometimento da Política de Programas e Projetos de pesquisa;
- b) não cumprimento das metas e dos objetivos previstos no PDI;
- c) comprometimento das diretrizes traçadas pela Instituição para a política de fomento à pesquisa;
- d) pagamentos irregulares.

RELEVÂNCIA: Melhoria no processo de pesquisa com impacto no ensino, na pesquisa, e na própria extensão, além da gestão de pessoas.

BENEFICIÁRIOS: Gestores e a sociedade.

RESULTADOS ESPERADOS: Assegurar a melhoria contínua dos programas e projetos, no alcance dos objetivos, das metas e da missão da Instituição.

TRATAMENTO DAS VULNERABILIDADES: Recomendações aos gestores.

CRONOGRAMA: Constará em ordem de serviço.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Política de Programas e Projetos de Pesquisa, editais e outros normativos.

3. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS: DIMENSÃO EXTENSÃO

OBJETIVO: Fomentar a política descentralizada de eventos, cursos e projetos de extensão, no sentido de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios no entorno dos Campus do IFMA.

AÇÃO 05 - PROCESSO: PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO.

LOA: 2080 20RL 0021 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – Recursos envolvidos R\$ 371.406,21.

TIPO DE AUDITORIA: OPERACIONAL

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os programas e projetos extensão, no sentido de agregar valor ao processo de desenvolvimento socioeconômico dos municípios no entorno dos Campus do IFMA

RISCOS: a) comprometimento da Política de Programas e Projetos de Extensão do IFMA, instituída pela Resolução nº 047, de 18 de setembro de 2015;
b) não cumprimento das metas e dos objetivos previstos no PDI;
c) comprometimento das diretrizes traçadas pela Portaria nº 17, de 11 de maio de 2017, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), bem como da Resolução nº 087, de 05 de outubro de 2011, ou outras que vierem a substituí-las.
d) pagamentos irregulares.

RELEVÂNCIA: Melhoria no processo de extensão com impacto no ensino, na pesquisa, e na própria extensão, além da gestão de pessoas.

BENEFICIÁRIOS: Gestores e a sociedade.

RESULTADOS ESPERADOS: assegurar a melhoria contínua dos programas e projetos, no alcance dos objetivos, das metas e da missão da Instituição.

TRATAMENTO DAS VULNERABILIDADES: Recomendações aos gestores.

CRONOGRAMA: Constará em ordem de serviço.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Política de Programas e Projetos de Extensão do IFMA, instituída pela Resolução nº 047, de 18 de setembro de 2015;

4. MACROPROCESSOS APOIO: DIMENSÃO ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Os macroprocessos de apoio estão relacionados ao suporte e ao desenvolvimento das atividades finalísticas no IFMA, além de serem desenvolvidos por meio de objetivos estratégicos.

AÇÃO 06 – PROCESSO: GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS – LICITAÇÕES

AÇÃO 07 – PROCESSO: GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS – CONTRATOS

AÇÃO 08 – PROCESSO: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS

AÇÃO 09 – PROCESSO: GESTÃO FINANCEIRA - DESPESAS E RECEITA

AÇÃO 10 – PROCESSO: GESTÃO PATRIMONIAL – ALMOXARIFADO – CONSUMO

AÇÃO 11 – PROCESSO: GESTÃO PATRIMONIAL – BENS MÓVEIS

AÇÃO 12 – PROCESSO: GESTÃO PATRIMONIAL – BENS IMÓVEIS

AÇÃO 13 – PROCESSO: GESTÃO FROTAS – VEÍCULOS

AÇÃO 14 – PROCESSO: SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS

AÇÃO 15 – PROCESSO: SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS DA CONTABILIDADE

LOA: Educação de Qualidade para Todos.....R\$108.722.821,00

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

OBJETIVO DA AUDITORIA:

- a) avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados pelos Câmpus e pela Reitoria, incluindo as aquisições de TI, serão selecionados pelos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Constar a real necessidade e se está de acordo com planejamento institucional e em caso da TI com o PDTI;
- b) avaliar as concessões, prestações de contas e os registros no SIAFI dos processos de prestações de contas;
- c) análise da fase de liquidação da despesa com os lançamentos no sistema de gestão patrimonial (almoxarifado e bens patrimoniais), incluindo a legislação fiscal;
- d) verificar as condições de armazenamento dos bens adquiridos, isto é, guarda, localização, segurança nos moldes do que determina a IN SEDAP n° 205/1988;
- e) avaliar a capacidade dos controles internos das áreas auditadas de identificarem, evitarem, corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução

dos objetivos e das metas propostas para a unidade gestora;

f) verificar se os pagamentos obedecem a ordem cronológica de entrada no setor financeiro, em caso negativo, avaliar as justificativas para tal conduta.

g) confirmar os registros contábeis existentes nas Restos a Pagar, Dívida Ativa Não Tributária, Adiantamentos, Tributos, Contas Patrimoniais, Contatos, Obras em andamentos, cauções e garantias, bem como, as causas das constantes restrições nas conformidades de gestão e contábil.

RISCOS: Inobservância de procedimentos de controles internos, contas irregulares e/ou despesas ilegais e penalidades e multas pelos órgãos de controle da Administração Pública.

RELEVÂNCIA: Evitar atos de gestão irregulares.

BENEFICIÁRIOS: Gestores e a sociedade.

RESULTADOS ESPERADOS: atos de gestão regulares, por conseguinte, contas julgadas sem ressalva.

ESCOPO:

- a) análise dos processos licitatórios nas modalidades: pregão eletrônico, dispensas de licitações e inexigibilidade, adesão a atas de registro de preços;
- b) regime diferenciado de licitação;
- c) suprimentos de fundos – cartão corporativo;
- d) fiscalização e gerenciamento dos contratos;
- e) patrimônio (bens móveis e imóveis);
- f) execução orçamentária;
- g) execução financeira;
- h) frota.
- i) verificar os registros de entrada dos bens adquiridos pelas unidades auditadas, em confrontando com as notas fiscais pagas;
- j) analisar os Relatórios Mensais do Almojarifado com os registros SAUP e com a contabilidade;
- k) avaliar os controles internos adotados na gestão patrimonial;
- l) avaliar os registros do SPIUnet e da contabilidade;
- m) analisar se os bens patrimoniais estão sendo depreciados;
- n) analisar se todos os bens imóveis têm documentos hábeis para registros no SPIUnet;

- o) avaliar a capacidade dos controles internos das áreas auditadas de identificarem, evitarem, corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos e das metas propostas para a unidade gestora;
- p) verificar se os contratos de natureza continuada estão sendo executados em conformidade com o contratado, de modo a evitar inexecução injustificada, execução fora das especificações, pagamentos sem respaldo contratuais ou indevidos.
- q) analisar os registros contábeis em todas as unidades gestoras, inclusive a Reitoria.

CRONOGRAMA: Constará na Ordem de serviço.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Normativos que regem as áreas auditadas, controles internos, gerenciamento de riscos, sistemas integrados de gestão tais como: SPIUnet, SIASG, SIAFI, SUAP, SISCONV.

5. MACROPROCESSOS APOIO: DIMENSÃO GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO: Os macroprocessos de apoio estão relacionados ao suporte ao desenvolvimento das atividades finalísticas no IFMA e são desenvolvidos por meio de objetivos estratégicos.

AÇÃO 16 – PROCESSO: ADMISSÃO DE PESSOAL – CARGO EFETIVO

AÇÃO 17 – PROCESSO: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

AÇÃO 18 – PROCESSO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTES

AÇÃO 19 – PROCESSO: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIA

AÇÃO 20 – PROCESSO: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO TEC. ADMINISTRATIVOS

AÇÃO 21 – PROCESSO: AFASTAMENTOS E LICENÇAS

AÇÃO 20 – PROCESSO: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONTRATOS

AÇÃO 21 – PROCESSO: DESCONTOS DE FALTAS

AÇÃO 22 – PROCESSO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

AÇÃO 23 – PROCESSO: VEDAÇÃO PARA SERVIDOR SÓCIO-ADMINISTRADOR

AÇÃO 24 – PROCESSO: TRILHAS DE PESSOAL – GERADAS POR INCONFORMIDADE

AÇÃO 25 – PROCESSO: AUXÍLIO MORADIA

AÇÃO 26 – PROCESSO: MUDANÇA/ADEQUAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

AÇÃO 27 – PROCESSO: SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS

LOA: 2109.20TP. 0021 – Pessoal Ativo da União ----- R\$247.304.417,00

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

OBJETIVO DA AUDITORIA:

- 1) Verificar a consistência dos pagamentos aos professores com direitos ao RSC;
- 2) Verificar o fiel cumprimento da legislação inerente aos atos de admissão de pessoal, inclusive com cruzamentos em bancos de dados, tais como a Relação Anual de Informações – RAIS, além de circularizações externas;
- 3) Avaliar a integridade e completude do atendimento da Instrução Normativa TCU nº 055/2007, que trata da obrigatoriedade de registros dos atos de admissão, concessões de aposentadoria e pensão, junto ao Tribunal de Contas da União, via SISAC, para atendimentos de dispositivos constitucionais;
- 4) Avaliar a capacidade dos controles internos das áreas auditadas de identificarem, evitarem, corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos e das metas propostas para a unidade gestora.

RISCOS: Pagamentos indevidos a servidores e multas aos gestores pelo TCU

RELEVÂNCIA: Evitar atos de gestão irregulares.

BENEFICIÁRIOS: Gestores e a sociedade.

RESULTADOS ESPERADOS: Fidedignidade e completudes da despesa com pessoal, consequentemente, evitar pagamentos indevidos e contas julgadas sem ressalvas;

ESCOPO:

- 1) Análise de 100% dos processos de admissão, concessões de aposentaria e de pensão, inclusive de contratados;
- 2) Análise da consistência dos pagamentos a professores com direito ao Reconhecimento de Saberes e Competência;
- 3) Análise das concessões de auxílio transportes a todos os servidores;
- 4) Avaliação dos pagamentos de incentivo à qualificação de servidores técnico-administrativos;
- 5) Verificação dos registros de afastamentos, faltas e licenças dos servidores,

bem como, os respectivos descontos;

6) Verificação de indícios de acumulação de cargos e vedação de servidor como sócio-administrador;

7) Análise das trilhas geradas pelo sistema SIAPENET por inconformidade;

8) Avaliação os sistemas de controle interno.

CRONOGRAMA: Constará na Ordem de serviço.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Normativos e sistema de gestão adotado para a área auditada.

6. CONTROLE DA GESTÃO: APOIO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E AO CONSUP

AÇÃO 28 – MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES FEITAS AO IFMA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO;

AÇÃO 29 – MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS AO IFMA PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO;

AÇÃO 30 – MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DE NORMATIVOS ORIUNDAS DO CONSUP;

AÇÃO 31 – MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS AO IFMA PELA AUDITORIA INTERNA;

AÇÃO 32 – PROCESSO: DENÚNCIAS ORIUNDAS DA OUVIDORIA INSTITUCIONAL.

AÇÃO 33 – PROCESSO: CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA.

CURSOS PROPOSTOS:

Formação de Auditores Internos;

Gerenciamento de Riscos;

Auditoria de Tecnologia da Informação;

Auditoria de Matriz de Riscos;

Controles Internos na Administração Pública;

Licitações e Contratos Administrativos;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso: 14.03.2017.

REGIMENTO GERAL DO IFMA. IFMA. CONSUP nº 030, de 11 de junho de 2014. Disponível em: <<http://portal.ifma.edu.br/instituto/normas-e-leis/>>. Acesso: 14.03.2017.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. IFMA. Aprovado pela Resolução CONSUP nº 57, de 13 de outubro de 2014. Disponível em: <<http://portal.ifma.edu.br/>>. Acesso em: 14.03.2017.

PROJETO POLÍTICO INSTITUCIONAL (PPI). IFMA. Disponível em: <<http://portal.ifma.edu.br/>>. Acesso em: 14.03.2017.

BRASIL. Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro 2015. CGU. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_24_2015.pdf>. Acesso: 14.03.2017.

BRASIL. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, 11 de maio de 2016. Acesso em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf>. Acesso em: 14.03.2017.

BRASIL. Instrução Normativa - SFC-MF nº 01, de 06 de abril de 2001. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-01-06042001.pdf>>. Acesso: 14.03.2017.

BRASIL. Instrução Normativa 63, de 1º de setembro de 2010. TCU. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/inicio/index.htm>>. Acesso em: 14.03.2017.